



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE ENGENHARIA CONSULTIVA E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SINDICON-SP SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO INSTALADA ÀS 19h:00 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2014 NA AV. DA SAUDADE N°535, SALAS 80 E 81, PARQUE EMPRESARIAL NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze (22/04/2014) às dezenove (19h:00) horas na Av. da Saudade N° 535, salas 80 e 81, Parque Empresarial na cidade de Presidente Prudente no estado de São Paulo, onde estavam presentes empresas integrantes da categoria da Indústria da Construção Civil, inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo, foram iniciados os trabalhos para instalação da Assembléia Geral na conformidade da publicação convocatória objeto da presente ATA, tendo assumido preliminarmente os trabalhos, o Diretor Presidente do SINDICON-SP, senhor José Antonio de Lima que consultou o douto plenário se havia objeção do Presidente do SINDICON-SP assumir também a presidência da Assembléia Geral e não havendo nenhuma manifestação contrária assumiu a Presidência da Assembléia Geral o próprio presidente do SINDICON-SP, que por sua vez, indicou a mim Shirley Barbosa de Carvalho para secretariar os trabalhos da Assembléia Geral. Composta a mesa, o presidente do SINDICON-SP e Presidente da Assembléia Geral, declarou instalada a Assembléia Geral da categoria da Indústria da Construção Civil inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo, nos exatos termos da convocação, em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e os informou que a Assembléia foi instalada nesta data e hora e que a mesma permanecera instalada até às (16h:00) horas do dia 30/04/2014. Prosseguindo o presidente da Assembléia informou aos presentes que os itens da pauta 1,2,3 e 4 serão concluídos no dia 30 de Abril de 2014 (30/04/2014) quando do encerramento da Assembléia Geral, tudo nos exatos termos da convocação. Agradeceu a presença de todos e as 20h:05 declarou encerrados os trabalhos de abertura da Assembléia Geral e determinou que fosse digitada a presente ATA a qual foi por mim Shirley Barbosa de Carvalho digitada e assinada juntamente com o presidente Sr. Jose Antonio de Lima e o vice presidente Sr. Jose Carlos Santos de Almeida. Nada mais.

José Antonio de Lima

José Carlos Santos de Almeida

Shirley Barbosa de Carvalho

As dezesseis horas do dia 30 de Abril de 2014 na sede do SINDICON-SP situada na Av. Leonardo da Vince 1276, Jabaquara, onde se encontrava o presidente do SINDICON-SP Senhor Jose Antonio de Lima, o funcionário do SINDICON-SP o Senhor Antonio Bispo dos Santos, as advogadas Valeria de Paula Thomaz de Almeida, Daniela Reis Couto , os presentes objetivavam participar do encerramento da Assembléia Geral da categoria da Industria da Construção Civil representada pelo SINDICON-SP, instalada na cidade de Presidente Prudente-SP em 22 de Abril de 2014 tudo nos termos do edital de convocação;



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

iniciando o encerramento da Assembléia Geral o presidente da Assembléia Geral e do SINDICON-SP solicitou que todos os presentes tomassem seus assentos e em seguida iniciando-se os debates em torno das propostas apresentadas pelas empresas no período de 22 à 30 de Abril de 2014; em seguida passou-se as apreciações em torno dos itens 1,2,3 e 4 da pauta os quais com base nas propostas apresentadas pelas empresas foram assim aprovadas. 1- Eleição da comissão de negociação coletiva para mandato de 30/04/2014 até 30/04/2015 ficou assim constituída: **Jose Carlos dos Santos de Almeida , Jose Antonio de Lima, Osmar Rossetti dos Santos, Shirley Barbosa de Carvalho, Izaias Bahiano**. Por unanimidade, através de aclamação, os nossos indicados foram eleitos para compor a comissão de negociação coletiva da categoria da Industria da Construção Civil e Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo que é representada pelo SINDICON-SP com mandatos que compreendem o período de 30/04/2014 a 30/04/2015. 2 - Consultado o Douto Plenário quanto à prerrogativa e os limites da Comissão de Negociação, o plenário assim decidiu: Fica a Comissão de Negociação eleita com todos os poderes legais e suficientes para celebrar Convenção Coletiva, propor suscitação para negociação com as entidades dos trabalhadores e instauração de Dissídio Coletivo, celebrar Acordos Coletivos ou Individuais por empresa, que assim solicitarem, responder e participar da negociação coletiva via administrativa e via judicial. Desde logo fica a comissão de negociação autorizada a interpelar administrativamente ou judicialmente as entidades signatárias de convenção coletiva de trabalho na área da construção civil, dentro da base territorial representada pelo SINDICON- SP, quando nos respectivos instrumentos de negociação não houver cláusula que especifique a abrangência da convenção ou acordo firmado, podendo inclusive pleitear a correção ou a anulação de tais instrumentos, em todos os níveis, reportando-se sempre a diretoria do SINDICON-SP para sua manifestação e aprovação. Quanto aos limites da Comissão de Negociação, o plenário remeteu tal prerrogativa para a diretoria do SINDICON-SP; portanto a Comissão de Negociação reunir-se-á com a diretoria do SINDICON-SP quando necessário para definir limites. 3 - O plenário decidiu manter as taxas com as mesmas denominações de "Contribuição Retributiva ou Assistencial" e em sua cobrança usará a mesma tabela utilizada pelo SINDICON-SP para cobrança em Janeiro de 2014, com acréscimo para as parcelas de Maio e setembro de 2014 e janeiro de 2015 com base no INPC do IBGE acumulado no período de Maio de 2013 até 30 de Abril de 2014 e sua cobrança ocorrerá nos meses de Maio e Setembro de 2014 e Janeiro de 2015. 4- Apreciação pela Assembléia Geral dos temas como a terceirização do nosso setor e os efeitos da sumula 277 do TST - Tribunal Superior do Trabalho. Ficou assim aprovado pela Assembléia Geral. Os temas abordados nesse item serão de prerrogativas da comissão de negociação que fica revestida de poderes para em nome da categoria tomar tantas quantas providencias forem necessárias no sentido de propor ações administrativas e judiciais quando caso assim exigir. Assim tudo aprovado as dezessete horas do dia 30 de Abril de 2014 o presidente do SINDICON-SP e da Assembléia Geral declarou encerrada a Assembléia Geral e determinou a digitação da presente ATA o que eu SHIRLEY BARBOSA DE CARVALHO a digitei e assino juntamente com o presidente da Assembléia geral.

Jose Antonio de Lima
Presidente

Shirley Barbosa de Carvalho
Secretaria

José Carlos Santos de Almeida
Vice-Presidente para assuntos de Relações de trabalho